



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º  
006/2023/SNSH/DNOCS/MIDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Matrícula funcional nº 1614892**

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15/04/2024, publicada no DOU, de 16/04/2024, Seção 1

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**Nome da autoridade competente:** Fernando Marcondes de Araújo Leão

**Matrícula funcional nº 3189526**

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**3. OBJETO**

Continuidade da Execução das Obras da Barragem Oiticica, no Estado Rio Grande do Norte

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Continuidade das Execução das Obras da Barragem Oiticica
- Continuidade da execução das obras da Tomada D'Água Suplementar (PISF) da Barragem Oiticica;
- Supervisão e Consultoria

- Ações Sociais (Reassentamento Urbano, Rural, etc.)
- Serviços Complementares e Adicionais (Projetos, Instrumentação, Estradas de Contorno, Rede Elétrica, etc.)

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Barragem Oiticica tem como objetivo principal regularizar o curso do rio Piranhas, passando a integrar também o complexo de obras do Programa de Integração do São Francisco, destinadas ao aproveitamento dos recursos hídricos gerados na bacia hidrográfica do rio Piranhas.

O local do barramento está situado sobre o rio Piranhas-Açu, na Fazenda Oiticica, aproximadamente, 17 km a sudoeste da sede do município de Jucurutu, no estado do Rio Grande do Norte. A bacia hidráulica será formada entre os municípios de Jucurutu, São Fernando e Jardim de Piranhas.

A construção da Barragem Oiticica é de extrema importância para a região do Seridó que se situa entre as mais pobres do Brasil, região sujeita ao processo de desertificação. Esta obra tem finalidade de amenizar o efeito de cheias, visando proporcionar o controle das vazões do Rio Piranhas, reduzindo o risco de inundações no Vale do Açu a jusante da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves. Além disso, visa suprir o déficit hídrico da sub-bacia do rio Seridó a qual responde por 90% do déficit hídrico da bacia do Piranhas/Açu, no Estado do Rio Grande do Norte, estimado pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos em 1.646 L/s para o ano 2000, em 2.022 L/s em 2010 e 2.175 L/s para o ano de 2020.

O projeto Executivo definiu como melhor condição para a Barragem Oiticica um reservatório com capacidade de acumulação de 556.258.050 m<sup>3</sup>, inundando uma área de aproximadamente 6.809,31 ha. A barragem principal será executada em Concreto Compactado a Rolo (CCR) com altura máxima de 41,00 m dotada de um vertedor central, e duas barragens auxiliares feitas em enrocamento e núcleo argiloso.

A Barragem Oiticica, quando concluída integrará o Projeto de Integração do Rio São Francisco. Neste contexto, foi realizada alteração no projeto das obras para inclusão de uma derivação suplementar na Barragem Oiticica para atendimento as vazões preconizadas pelo PISF e principalmente ao Marco Regulatório da Agência Nacional de Águas - ANA para atendimento as demandas previstas para a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves.

Portanto, a conclusão das obras da Barragem Oiticica irá contribuir para ampliação da segurança hídrica da região do Seridó.

Ademais, é imperativo que sejam concluídas as obras do reassentamento, que também estão inclusas no TC nº 01/2013, a fim de permitir a conclusão das obras de implantação da Barragem Oiticica.

Dessa forma, os recursos do presente TED serão destinados ao Termo de Compromisso para aplicação nos referidos serviços.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

Meta 1	Continuidade das Execução das Obras da Barragem Oiticica	Unid	1	10.054.694,21	10.054.694,21	jun/23	dez/24
Meta 2	Continuidade da execução das obras da Tomada D'Água Suplementar (PISF) da Barragem Oiticica	Unid	1	7.215.796,61	7.215.796,61	jun/23	dez/24
Meta 3	Supervisão e Consultoria	Unid	1	1.701.189,87	1.701.189,87	jun/23	dez/24
Meta 4	Ações Sociais (Reassentamento Urbano, Rural, etc.)	Unid	1	9.547.642,79	9.547.642,79	jun/23	dez/24
Meta 5	Serviços Complementares e Adicionais (Projetos, Instrumentação, Estradas de Contorno, Rede Elétrica, etc.)	Unid	1	20.282.997,38	20.282.997,38	jun/23	dez/24

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
jun/2023	48.802.320,86
<b>Total</b>	<b>48.802.320,86</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
443042	Não	48.802.320,86

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data da assinatura eletrônica

**FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO**  
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

#### 13. APROVAÇÃO

Local e data da assinatura eletrônica

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 08:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 13/05/2024, às 11:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5051515** e o código CRC **B1A9A2B6**.

---